



RES: PE INTERNACIONAL Nº 031/2023 CBMDF - BOTA - IMPUGNAÇÃO

Resgatécnica - Karla Brandão <licitacao02@resgatecnica.com.br>
Para: CBMDF IMPUGNAÇÕES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

2 de maio de 2023 às 12:37

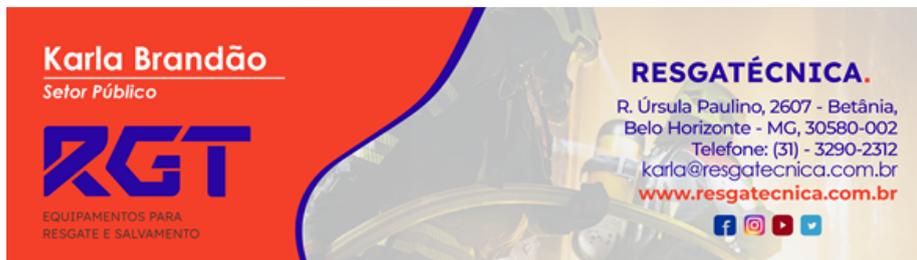
Tenente Coronel Sodré,

Ressaltamos ainda referente a proteção do metatarso (M) no qual solicitamos a exclusão na impugnação por estar direcionando diretamente para a HAIX, informamos que a bota da Rosenbauer no qual estamos ofertando, oferece absorção de energia em toda a área do peito do pé, conforme normativa ISO2245 e pode ser comprovado a partir do relatório de teste em anexo no item 6.2.4, página 5. Desta forma fica claro que a nossa bota oferece a proteção necessária para as atividades relacionadas no memorando 111469488.

6.2.4	Fersenbereich	Energy absorption of seat region	≥20	34	J		
			≥20	34	J		
			≥20	37	J		
			≥20	38	J		
			≥20	42	J		
			≥20	39	J		Ja

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.



De: Resgatécnica - Karla Brandão <licitacao02@resgatecnica.com.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de maio de 2023 09:02
Para: 'CBMDF IMPUGNAÇÕES' <impugnacoescbmdf@gmail.com>
Assunto: RES: PE INTERNACIONAL Nº 031/2023 CBMDF - BOTA - IMPUGNAÇÃO
Prioridade: Alta

Tenente Coronel Sodré,

Na data de 22 de fevereiro de 2023 quando foi solicitado a renovação do orçamento enviado anteriormente, foi enviado pelo senhor Joênio algumas questões solicitando que fossem feitos ajustes no qual não foram feitos conforme segue abaixo.

3. Alterou-se o texto, dispensando a exigência de força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola maior ou igual a 6 N/mm, substituindo-a pela exigência de garantia desse componente por 5 anos.
Ao analisar laudos laboratoriais desse teste, percebe-se uma discrepância muito grande entre os corpos de teste do mesmo produto. Assim, entende-se que a exigência de garantia estendida é mais vantajosa ao exigir um desempenho majorado em relação ao pré-requisito da norma EN15090.

Esse item não foi alterado na época, mantiveram na especificação e por esse motivo solicitamos novamente a alteração na impugnação.

Conforme edital item 05 – Sola, página 2:

5) Sola

A sola deverá ser composta a base de borracha nitrílica antiderrapante e resistente a alta temperatura.

A sola não deverá deixar marcas no piso, deverá ser antiestática, resistente a combustíveis, ignífuga. Além disso deverá estar de acordo com a Norma EN 15090:2012.

A força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola deverá ser maior ou igual a 6,0 N/mm, quando testada conforme as ISO 20345 e ISO 20345.

A sola deverá possuir resistência à abrasão $\leq 120 \text{ mm}^3$, deverá possuir espessura $d1 \geq 5 \text{ mm}$, altura do perfil $d2 \geq 4 \text{ mm}$, altura do perfil, área da articulação $\geq 2,5 \text{ mm}$, altura do salto $\geq 12 \text{ mm}$, resistência ao rasgo da sola deverá ser $\geq 12,5 \text{ kN/m}$. Ademais, a sola deverá ser antiestática, resistente a óleo e a combustível, ser ignífuga.

A empresa vencedora deverá garantir a união do cabedal ao solado por, no mínimo, 5 anos.

Sendo assim verifica-se que foi mantido a exigência de força de separação entre o cabedal e a parte inferior da sola maior ou igual a 6 N/mm.

Verifica-se que a empresa deve garantir a uniao do cabedal ao solado por no mínimo 5 anos mas não esta claro que a exigência foi substituída pela garantia conforme informado em resposta a nossa impugnação.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.



De: CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

CERTIFICADO BOTA BOROS 4 II.pdf
2456K

CERTIFICADO BOTA BOROS 4 II TRAD.pdf
551K